



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 30 de janeiro de 2025.

Ofício nº 033/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a satisfação de encaminhar à deliberação do Legislativo o incluso projeto de lei que dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da legislação federal vigente.

A matéria foi elaborada seguindo as orientações do Governo do Estadual, por intermédio do programa TecnoCidades, da InvestSP, agência de promoção de investimentos vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado (SDE), que tem realizado uma série de ações para acelerar a chegada da tecnologia 5G em nosso Estado.

A proposta de lei apresentada visa estabelecer regras para instalação de infraestrutura e meios que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações, inclusive no que se refere à internet 5G, que é a mais veloz, mais estável e mais ágil.

É de grande importância esta regulamentação no âmbito do Município de Taquaritinga, ante o grande número de empresas que necessitam instalar suas torres para dar suporte ao fornecimento de tecnologia 5G, que oferece uma navegação até 100 vezes mais rápida, mas exige um número de antenas até 10 vezes maior que o 4G.

Vale ressaltar que a InvestSP vai incentivar e apoiar o Município na realização de campanhas em espaços públicos para informar o cidadão sobre a necessidade da troca das antenas parabólicas tradicionais, que pode ser feita gratuitamente após a ativação do 5G, quando de sua liberação pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).

Em breve síntese, o Projeto estabelece, as disposições gerais, em que há a definição dos termos técnicos da matéria ora disciplinada, os princípios e o enquadramento das infraestruturas; os procedimentos administrativos para autorizar a instalação, com a relação de documentações e outras disposições; as restrições para instalação; a fiscalização e as penalidades; as regras para adaptação daqueles que não estiverem de acordo com a Lei. Com isso, ficará disciplinada regras específicas para instalação de infraestrutura e meios que emitem radiofrequências, em consonância com a Lei Federal nº 13.116, de 2015



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Seguros de que os senhores Vereadores saberão compreender a relevância da propositura, solicitamos a sua apreciação em **regime de urgência**, nos termos do art. 47 da LOMT, seguida da unânime aprovação para que surta os seus devidos efeitos legais, pelo que antecipadamente agradecemos com renovadas expressões de estima e respeito.


Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Roberto Giroto
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga